

INSTRUMENTO (MOD)

CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

IMÓVEL RURAL — PROPRIEDADE - CONVENÇÃO DE INDIVISÃO

EMENTA

Saibam quantos esta pública escritura de convenção de indivisão virem que, aos dias do mês de do corrente ano de, nesta cidade, município e comarca de, deste Estado de, em o Edifício do Forum local, em meu cartório, perante mim, escrivão interino abaixo nomeado e assinada, compareceram de um lado, e sua mulher, e de outro lado,, solteira, capaz, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes na Fazenda ".....", do município de, desta comarca de, pessoas reconhecidas pelas próprias, de mim escrivão e das duas testemunhas abaixo nomeadas, qualificadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, em comunhão, são senhores e legítimos possuidores, na forma das transcrições sob ns, ambas do Livro-A, respectivamente, fls., do Registro Geral de Imóveis desta comarca, do imóvel agrícola denominado, bairro da, do município de, desta comarca, e que divide e confronta com o em toda a sua extensão pelo córrego da, com, pelo espigão da serra do, e finalmente, com, por fechos de arame, imóvel esse que lhes adveio por herança de seus finados pais, conforme inventário que se processou por este Juízo e Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça; que, pela presente escritura e em todos os seus melhores termos de direito e, usando da faculdade que lhes outorga o art. 629, parágrafo tem entre si convencionado que o imóvel acima descrito, delimitado, caracterizado e confrontado se conserve indiviso pelo período de cinco (5) anos, período este que se inicia da data da assinatura desta escritura; que, como os primeiros dos outorgantes e reciprocamente outorgados estão usufruindo o imóvel retro, obrigam-se este a, no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, a pagar ao segundo dos outorgantes e reciprocamente outorgados, a renda de R\$ E, de como assim o disseram, outorgam e assinam com as testemunhas abaixo, me pediram que lhes lavrasse esta escritura e que, tida e conferida, foi achada em tudo conforme ao que combinaram e estipularam. Para efeitos de extração do conhecimento da sisa, as partes contratantes atribuem à presente o valor de R\$ Eu,, escrivão interino, a escrevi e assino.